



PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI

Processo Eletrônico nº 08620.013926/2023-74



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PAUTA DA 1ª REUNIÃO



Apresentação
pessoal dos
membros do GT e
da equipe de
Coordenação do
colegiado.



Diretrizes de
funcionamento do
GT.

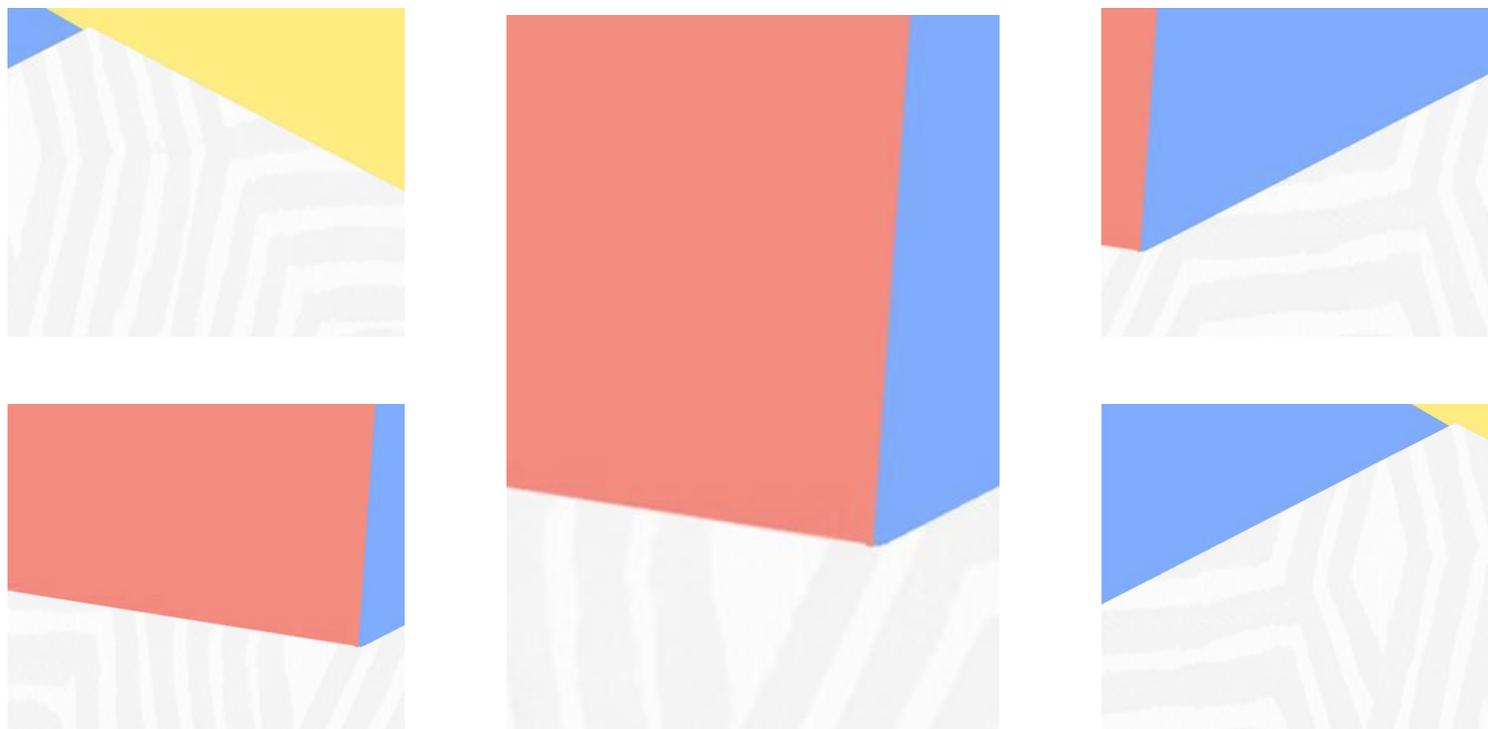


Documento base
de leitura para os
trabalhos.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS





APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS

PORTARIA FUNAI Nº 886, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

GRUPO DE TRABALHO



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



APRESENTAÇÃO PESSOAL

- Nome
- Unidade de lotação
- Experiência com modelagem de estrutura
- Unidades da Funai nas quais atuou
- Expectativas quanto ao trabalho.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



Representantes da Funai

1. Mislene Metchacuna (cordenadora);
2. Artur Nobre Mendes (suplente);
3. Martinho Alves de Andrade (titular)
4. Danusa de Oliveira (suplente)
5. Carolina Augusta (titular)
6. Igor Barros Santos (suplente)
7. Lucio André de Mello (titular)
8. Janilze Chaves (suplente)
9. Wilton Reis Fahning (titular)
10. Adson Chaves (suplente)
11. Hermísia Coelho Pedrosa (titular)
12. Danielle Antunes (suplente)
13. Marcelo de Souza Romão (titular)
14. Marcelino Santos (suplente)
15. Paula Wolthers Pires (titular)
16. Lucas Soares Braga (suplente)
17. José Augusto Lopes Pereira (titular)

18. Luana Machado de Almeida (suplente)
19. André Raimundo Ferreira Ramos (titular)
20. Andrea Bitencourt Prado (suplente)
21. Ivan Abreu Stibich (titular)
22. Bruno Emílio Fadel Daschieri (suplente)
23. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng (titular)
24. Eduardo Rocha Barcellos (suplente)
25. Altair José Algayer (titular)
26. Wagner de Deus Gallo (suplente)
27. Edilena Eh'Huc Torino Krikati (titular)
28. Elcio Severino da Manchineri (suplente)
29. Manoel Uilton dos Santos (titular)
30. Thiago Halley Anacé (suplente)
31. Benedito César Garcia Araújo (titular)
32. Tônico Benites (suplente)
33. Douglas Bezerra Adilson (titular)
34. Ubiratã Jorge de Souza Gomes (suplente)
35. Adroaldo Antônio Fidelis (titular)
36. Eliano de Barros Santos Lira (suplente)

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

Das organizações indígenas, conforme indicações feitas, previamente, na condição de convidados:

1. Juliana Kerexu Mirim Mariano (titular) - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil;
2. Alberto França Dias (suplente) - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil;
3. Fábio Alves (titular) - Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo;
4. Ailson dos Santos (suplente) - Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo;
5. Edenilson Sebastião (titular) - Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste;
6. Lenira Dina de Oliveira (suplente) - Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste;
7. Marciano Rodrigues (titular) - Articulação dos Povos Indígenas do Sul;
8. Thaira Antonia Pripra (suplente) - Articulação dos Povos Indígenas do Sul;
9. Elizeu Pereira Lopes (titular) - Conselho Aty Guasu Guarani Kaiowá;
10. Inaye Gomes Lopes (suplente) - Conselho Aty Guasu Guarani Kaiowá;
11. Leonardo da Silva Gonçalves (titular) - Comissão Guarani Yvyrupa;
12. Andreia Moreira (suplente) - Comissão Guarani Yvyrupa;
13. Avanilson Ijoraru Dias Aires Karajá (titular) - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira;
14. Marciely Ayap Tupari (suplente) - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira;
15. Priscila Caetano Amorim (titular) - Conselho Terena;
16. Valcélvio Figueiredo (suplente) - Conselho Terena.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

Do Ministério dos Povos Indígenas, na condição de convidados:

1. Larissa dos Santos Martins (titular)
2. Álvaro Xukuru (suplente) (*Portaria Funai nº 951, de 19/04/2024*)



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA FUNAI Nº 886, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinado com a Portaria CC/PR Nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de uma nova estrutura organizacional para a Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes.

Da Fundação Nacional dos Povos Indígenas:

Das organizações indígenas, conforme indicações feitas, previamente, na condição de convidados:

Do Ministério dos Povos Indígenas, na condição de convidados:

§ 1º Serão convidados representantes dos servidores da Funai, de cada uma das três entidades nacionais - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, Associação Nacional dos Servidores da Funai, Indigenistas Associados - para participação nas reuniões do GT.

§ 2º A função de Secretaria-Executiva do GT será exercida pela servidora Rafaela Neves da Rocha da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



Art. 3º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

§ 1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é o de maioria absoluta dos membros e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Os suplentes poderão participar das reuniões do GT, com direito a voz e voto somente na ausência do titular.

§ 3º As reuniões serão realizadas exclusivamente por videoconferência.

§ 4º As reuniões do GT serão registradas em memórias de reunião.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do GT seguirão as diretrizes previamente emanadas pela Diretoria Colegiada - Dircol da Funai e pelo Sistema de Informações Organizacionais do Poder Executivo Federal - Siorg.

Art. 5º O GT elaborará Relatório Técnico a ser encaminhado para a Dircol, contendo, no mínimo: **a)** análise da atuação da Funai diante da atual realidade dos povos indígenas no Brasil; **b)** estudo analítico de solicitações de criação de novas estruturas organizacionais; **c)** proposta de um modelo de estrutura organizacional; **d)** proposta de estrutura organizacional para a sede e para as unidades regionais; **e)** proposta de quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Funai.

Art 6º O cronograma de desenvolvimento dos trabalhos será definido na primeira reunião do GT.

Art. 7º A participação dos membros do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

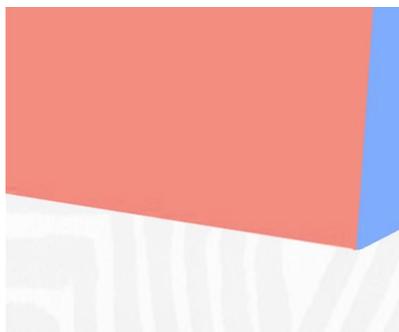
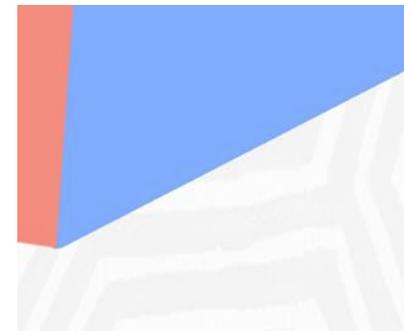
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 4 de março de 2024.

JOENIA WAPICHANA



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS





FUNCIONAMENTO DO GT

DURAÇÃO DOS TRABALHO

- 90 dias

PRODUTO FINAL DO GT

- análise da atuação da Funai diante da atual realidade dos povos indígenas no Brasil;
- estudo analítico de solicitações de criação de novas estruturas organizacionais;
- proposta de um modelo de estrutura organizacional;
- proposta de estrutura organizacional para a sede e para as unidades regionais;
- proposta de quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Funai

REUNIÕES

- Por videoconferência (*on-line* via Teams);
- *Link* único, preferencialmente;
- Ordinárias às terças e quintas-feiras, das 10h às 12h (horário oficial de Brasília - DF);
- Extraordinárias, quando necessário.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

- Caberá à Coordenadora do GT convocar as reuniões ordinárias previstas no cronograma de trabalho do GT e as em caráter extraordinário, sen necessário.



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



QUÓRUM DE REUNIÃO

- Maioria absoluta.

QUÓRUM DE APROVAÇÃO

- Maioria simples

EXPOSIÇÃO

- Os membros poderão solicitar tempo de fala/exposição e deverão respeitar a ordem de inscrição para fazê-la.

MEMÓRIA DAS REUNIÕES

- Todas as reuniões terão memória redigida com, no mínimo, pauta, desenvolvimento e encaminhamentos. Os redatores serão escolhidos dentre os membros do GT.

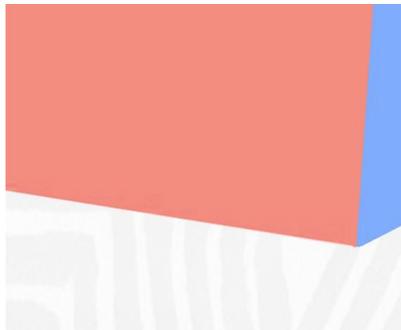
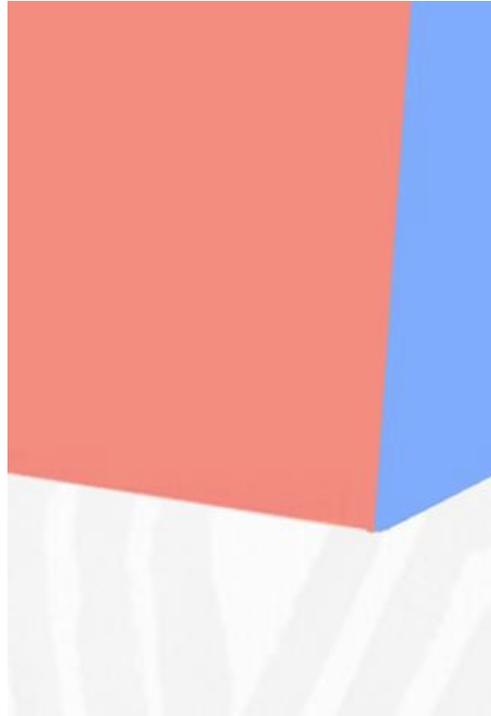
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- Diretoria de Administração e Gestão (Técnico - CGGE)



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS





DOCUMENTOS BASE

As informações foram subtraídas dos seguintes decretos:

- [Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012;](#)
- [Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017;](#)
- [Decreto nº 9.425, de 27 de julho de 2018,](#) que apenas alterou o [Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017;](#) e
- [Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022.](#)

Documentos técnicos:

- **RELATÓRIO PARA O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNAI (CGGE 2022).**
- **Levantamento de Dados e Informações Sobre Pessoal, Estrutura Organizacional e Orçamento da Fundação Nacional do Índio (ENAP 2022)**



MINISTÉRIO DOS
POVOS
INDÍGENAS



DIRETRIZES



Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do GT seguirão as diretrizes previamente emanadas pela Diretoria Colegiada - Dircol da Funai e pelo Sistema de Informações Organizacionais do Poder Executivo Federal - Siorg.

**Definidas na ATA Nº 5 DA DIRETORIA COLEGIADA,
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DIRETRIZES



1. Usar como documento base o Estudo para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da FUNAI (CGGE) e como documentação de apoio os estudos realizados pela ENAP de perfil de Pessoal, Estrutura e Orçamento da FUNAI;
2. Atender os normativos emanados pela Administração Central quanto aos temas da governança, integridade, gestão de riscos, transparência, dados abertos e outros;

DIRETRIZES



3. Presença da Funai em cada Unidade da Federação;
4. Unidades desconcentradas preferencialmente nas capitais ou região metropolitana (avaliar o papel de representação estadual/distrital);
5. Necessário que a atuação da FUNAI cubra todo o território nacional;
6. Definição de polígonos, divisão político/administrativa no lugar das atuais jurisdições vinculadas às terras indígenas ou arranjos híbridos;
7. Extinguir Serviços cujas atividades foram supridas por sistemas;
8. Ampliar o número de cargos e funções de assessoramento de modo a conferir maior flexibilidade na implementação de projetos e maior suporte para os gestores;

DIRETRIZES



9. Fortalecimento da capacidade de atuação finalística das unidades descentralizadas;
10. Reestruturação da sede em, no máximo, 4 níveis hierárquicos (unidade de Serviço para atendimento ao cidadão);
11. Evitar a ampliação do número de unidades além da capacidade da FUNAI de fazê-las funcionar adequadamente (padrões mínimos de funcionalidade - estrutura de pessoal, de equipamentos e predial);
12. Revisar a estrutura da Funai com base em processos e entregas (Cadeia de Valor);

DIRETRIZES

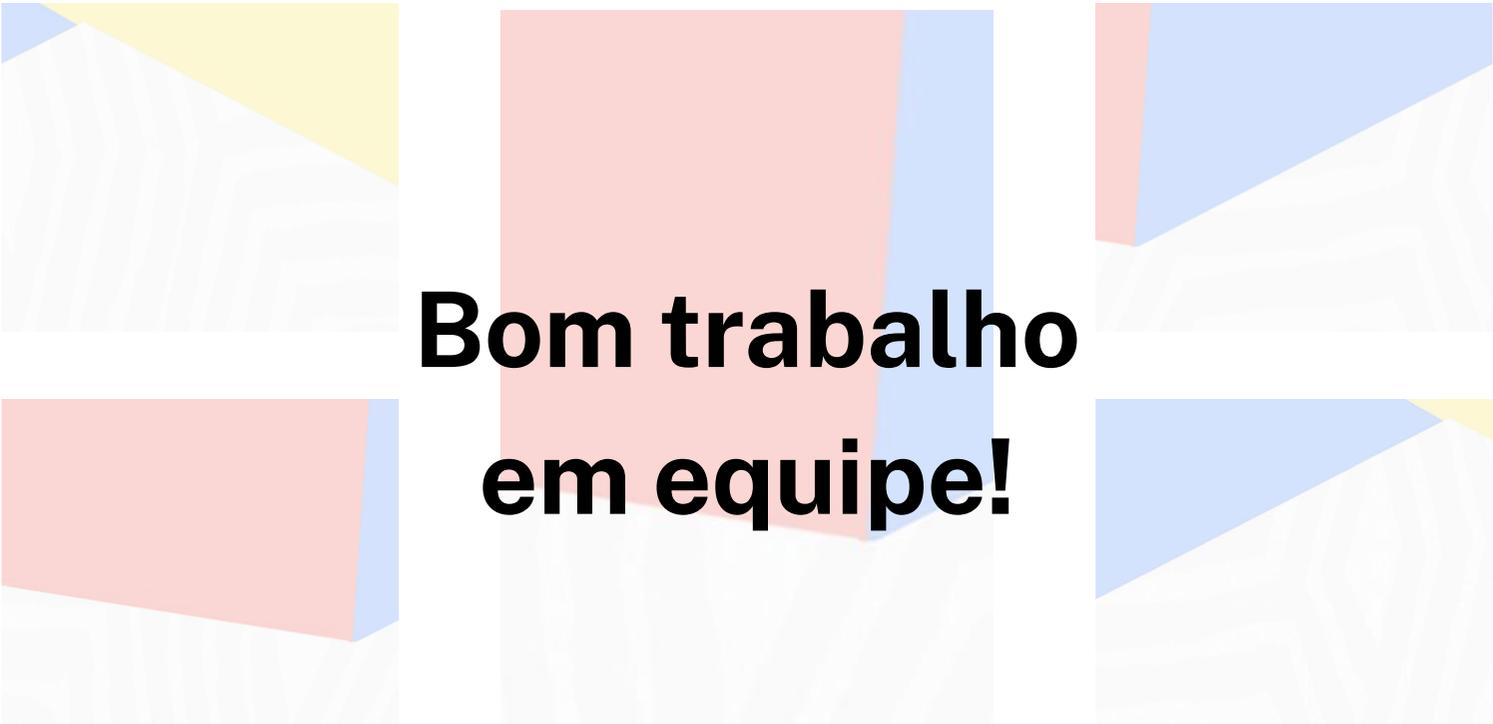


13. Considerar o valor de cargos em comissão e funções de confiança de 2012 como referência - VR 1.017,45. (Valor atual = 819,86);
14. Alterar a denominação das CTLs (substituição do nome “Coordenação”);
15. Indicação das competências gerais de cada unidade;
16. Avaliar se as bases avançadas deverão ser incorporadas à estrutura da FUNAI (dizer como e onde);
17. Prever estrutura para a execução da Renda Indígena;
18. Transformar os atuais assessores da Presidência em unidades de linha.

ETAPAS DE TRABALHO

PRIMEIRA	Instalação do grupo de trabalho e nivelamento de informações;
SEGUNDA	Discussão das competências da Funai – apresentação da Cadeia de Valor;
TERCEIRA	Discussão do modelo de estrutura organizacional de atuação da Funai;
QUARTA	Modelagem de estrutura;
QUINTA	Conclusão dos trabalhos/Proposta de reestruturação.

CONFORME ATA N° 5 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.



**Bom trabalho
em equipe!**